



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2008 – PRORH**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital de Concurso Público nº 01/2008, retifica parte do referido Edital, conforme indicado abaixo:

No subitem **2.1.5, onde se lê** “O candidato que desejar concorrer a vagas reservadas para portadores de deficiência deve declarar, ..., até três (3) dias úteis após o término das inscrições, para FAURGS – Setor de Concursos, Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS”, **leia-se** “O candidato que desejar concorrer a vagas reservadas para portadores de deficiência deve declarar, ..., até cinco (5) dias úteis após o término das inscrições, para FAURGS – Setor de Concursos, Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS”.

No subitem **2.2.5, onde se lê** “O candidato somente poderá se inscrever para um dos cargos deste Edital”, **leia-se** “O candidato somente poderá se inscrever para um dos cargos deste Edital. Será considerada, para fins de homologação de inscrição, a última inscrição cuja taxa de inscrição tenha sido paga pelo candidato”.

No subitem **2.2.8, onde se lê** “O candidato que necessitar de atendimento especial ..., até três (3) dias úteis, após o término das inscrições. O atendimento será feito, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital”, **leia-se** “O candidato que necessitar de atendimento especial ..., até cinco (5) dias úteis, após o término das inscrições. O atendimento será feito, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital”.

No subitem **5.1.1, nos Pré-requisitos para o provimento do cargo 20, Revisor de Texto, onde se lê** “Escolaridade: Curso superior em Comunicação Social e/ou em Letras. Habilitação profissional: Registro no conselho competente”, **leia-se** “Escolaridade: Curso superior em Comunicação Social e/ou em Letras.”

No subitem **7.1, onde se lê** “O Concurso objeto deste Edital compreenderá uma única etapa de avaliação, eliminatória e classificatória, com a aplicação de prova escrita objetiva, como definido a seguir”, **leia-se** “O Concurso objeto deste Edital compreenderá uma única etapa de avaliação, eliminatória e classificatória, com a aplicação de prova escrita objetiva na cidade de Porto Alegre, com início pela manhã, como definido a seguir”.

No **Anexo I, no Programa das Provas de Conhecimentos Específicos para os Cargos 22, 23 e 24, no tópico “Noções Básicas de Legislação”, onde se lê** “Normas Constitucionais sobre Administração Pública ...; processo administrativo disciplinar. A universidade, sua estrutura, forma de constituição ou natureza jurídica (Estatuto e Regimento Geral da UFRGS) [...]”, **leia-se** “Normas Constitucionais sobre Administração Pública ...; processo administrativo disciplinar. Lei 9.784 de 29/01/1999 (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal). A universidade, sua estrutura, forma de constituição ou natureza jurídica (Estatuto e Regimento Geral da UFRGS). [...]”.

Porto Alegre, 02 de abril de 2008.

**JOSÉ CARLOS FERRAZ HENNEMANN**  
Reitor